SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 23 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2159

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.014/2023
Processo Administrativo nº 09110001/2023;
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de solução integrada, visando a captação, transmissão, armazenamento, gestão e custodia de evidencias digitais obtidas por câmeras corporais (body cams), visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Data de realização: 06 de novembro de 2023, às 09h30min (horário de Brasília).
Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacao.conisa@gmail.com
O Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Santana do Ipanema/AL, 20 de outubro de 2023.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:26BA512D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023
EXTRATO DO CONTRATO **Nº 72/2023**
Tomada de Preços: **05/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.227.351/0001-19;
Contratado: **SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.926/0001-04;
Objeto: **Obras de pavimentação e drenagem na rua Jorge Aprígio, no povoado Tabuleiro, neste município.**
Valor: **R$ 180.968,42 (cento e oitenta mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Firmado em: 18/10/2023.
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Thiago Bernardi Araújo Leite**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:61D580D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 08/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que no Município de Anadia/AL, será realizada a Tomada de Preços nº 08/2023, do tipo "menor preço", para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e/ou serviços de engenharia, de forma indireta, com o regime de empreitada por menor preço global, viabilizando a execução das **Obras de Pavimentação em paralelepípedo da Ladeira do Brejo Novo e de uma Rua no Povoado Tapera, em Anadia/AL.**, com valor estimado de **R$ 848.951,28 (Oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)**

A sessão será realizada dia 08 de Novembro as 09h, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000, Anadia/AL.

O Instrumento Convocatório está disponível gratuitamente, na íntegra, com todos os seus Anexos e deverá ser solicitado no e-mail: cpl.anadia@gmail.com.

Anadia/AL, 20 de outubro de 2023

VANEUSTON QUINTINO DÂMASO GRAÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:97FD583F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Administrativo nº 2556/2023, que tem por objeto a **Aquisição de implementos referente a PROPOSTA/CONVÊNIO: Nº 28523/2021 – 913722/2021**, realizada em 02 de outubro de 2023, convocamos para assinatura de Contrato as seguintes empresas: **FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.313.733/0001-62, com sede na Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04, Quadra 513, Realeza/PR, CEP: 85770-000, detentora da melhor oferta para o ITEM 05, com o valor total de R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais);
PUMA MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.655.349/0001-67, com sede na Alameda Marginal, 45, Sala 01, Fidalgo, Monte Carmelo/MG, CEP: 38.500-00, detentora da melhor oferta para os ITENS 01, 03, 06 e 07 com o valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.389.018/0001-04, com sede na Avenida Maurício Cardoso, n° 2800, Centro, Boqueirão do Leão/RS, CEP: 95.920-000, detentora da melhor oferta para os ITENS 02 e 04, com o valor total de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 29.2 do edital, in verbis:

29.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
Por fim, na assinatura do contrato, uma vez observado o disposto no subitem 29.5 do edital. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 20de outubro de 2023.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:D9FBEC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 006/2023 CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA LINDINALVA EULALIA DE FARIAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

Aos 20 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 09h00, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 441/2023**, de 18 de abril de 2023**,** composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA e a Suplente DARLLA VICENTE DA SILVA, reuniu-se para sessão de retomada de análise da abertura dos documentos de habilitação do certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023,** com valor orçado pela Administração de **R$ 1.754.932,37 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos),** para sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, analisados pelos membros da comissão e após análise técnica acerca dos documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional a qual foi assinada pelo engenheiro: Yago Duarte de Oliveira CREA 0216772486, a Comissão julgou **HABILITADAS** as licitantes: 1 - **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20, 2 - GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76, 3 - BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.761.605/0001-23, 4 - M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.399.954/0001-02, 5 - DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.905.197/0001-20, 6 - ORION CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.629.106/0001-23, 7 - JRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.880.585/001-09, 8 - RCMS CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.880.585/0001-09, 9 - IFC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.336.152/0001-00, 10 - FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.025.488/0001-68. As mesmas ATENDERAM todas as exigências do Edital.** Fica aberto prazo recursal na forma da Lei até o dia **31/10/2023 às 14 horas horário** de funcionamento do Centro Administrativo Antônio Rocha e, automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos. Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura do envelope de Proposta de Preço das empresas habilitadas será realizada no dia **03/11/2023** (sexta-feira), às 09h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocada a licitante. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

Arapiraca, 20 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 441/2023

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:31F1A82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura municipal de Arapiraca, por meio de sua responsável pela pesquisa de preços da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº GP 441/2023) do município, solicita a cotação de preços que visa a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Consultiva para MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL E DOS SERVIÇOS FISCAIS DO MUNICÍPIO, promovendo o aumento da capacidade de planejamento e da gestão urbana da Prefeitura de Arapiraca/AL. Os interessados em participar desta cotação devem solicitar o Termo de Referência/Formulário de Cotação e enviar suas propostas de preços até o dia 26 de outubro de 2023, para o endereço de e-mail copel.arapiraca@gmail.com. As propostas devem incluir o valor unitário do item/serviço, bem como quaisquer informações adicionais relevantes. Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração de todos os interessados.

Arapiraca-AL, 20 de outubro de 2023.

LOUISE EMMANUELLE SILVA PAIXÃO
Matrícula: 581

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:ACE085CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza que serão destinados as demandas oriundas dos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL.

Disponibilidade do Edital: a partir de 23/10/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.

Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2023 às 08h no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 07/11/2023, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 20 de outubro de 2023.

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeiro – Portaria nº 918/2023.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:E2EC6A64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 39/2023

Atalaia / AL, em 02 de outubro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria compulsória em favor da servidora Benedita Pereira Bittencourt.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria compulsória à servidora Benedita Pereira Bittencourt, brasileira, alagoana, casada, portadora do RG nº 1.169.866, SSP/AL e inscrita no CPF 123.982.174-34, servidora efetiva ocupante do cargo de auxiliar de serviços administrativos educacionais, registrada sob a matrícula funcional nº 234, Tabela 01, Nível 01, Classe E, lotada na secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 9º Lei Municipal 1.131/2020, com proventos proporcionais correspondentes a 60% da média aritmética, sem paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 158/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:952AD4E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DA BARRA DE SÃO MIGUEL - AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 03/2023 2 º chamada, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de informática, Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Barra de São Miguel/AL, 19 de outubro de 2023.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:AF28DB62

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 042, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ATO DE EXONERAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **THIAGO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 050.659.184-06 e RG Nº 30521998 SJDS AL, OAB 10052820, residente na Rua Maxwuel Alves dos Santos, 366, Santa Esmeralda, CEP: 57.312-106 - Arapiraca/AL, do Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico**, Símbolo CC-1, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:9D83513E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO** a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica, visando a recuperação e incremento de eventuais créditos financeiros e tributários do município de Barra de São Miguel/AL, através da empresa **ARLINDO RAMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS,**

inscrita no CNPJ sob o nº 11.786.523/0001-21, com o valor global de R$ 162.000,00(cento e sessenta e dois mil reais).

Barra de São Miguel/AL, 11 de outubro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:7BEC319C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2023
PROCESSO: 1009.0011.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: ARLINDO RAMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.786.523/0001-21**.**
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica visando à recuperação e incremento de eventuais créditos financeiros e tributários, na execução de serviços consistentes em consultoria tributária, estudos técnicos e análise do efetivo cumprimento de obrigações tributárias por meio de Recuperação de Créditos Financeiros e Tributários decorrentes de: 1 - Auditoria Fiscal para Cobrança de ISSQN ; 2 - Auditoria e Revisão do Índice de Participação do Munícipio para respectiva majoração no ICMS; 3 – Recadastramento de Loteamentos; 4 – Atualização de toda Legislação Municipal; 5 – Realização judicial das Execuções Fiscais, judiciais e extrajudiciais, inclusive, as que estão em curso, e, 6 - Auditoria Fiscal para Cobranças das operadoras de telefonia e das prestadoras de serviços para com o Município de Barra de São Miguel/AL, envolvendo cadastramento de novas torres e/ou equipamentos, auditoria fiscal, cálculo dos encargos legais e apuração total de eventual débito, relativo às TLF (Taxa de Localização e Funcionamento) e TLAM (Taxa de Licenciamento Ambiental) para com o Município, com respectiva apuração, reconhecimento da dívida e pagamento, na esfera administrativa/judicial, no que se refere aos estudos técnicos e análise do efetivo cumprimento de obrigações tributárias do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza - ISSQN, nosso trabalho consiste em Realização de serviços de auditorias no que pertine ao recolhimento de tributos decorrentes; Auxilio de cobrança do Imposto referido, incluso o apoio na instauração e desenvolvimento do Processo Administrativo Fiscal; Auxílio nos processos administrativos que versem sobre o imposto referido no que tange à apresentação de recursos, impugnações, defesas e regularização envolvendo autos de infração e Propositura de ação judicial com vistas ao recolhimento do imposto ao Município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

VIGÊNCIA: Prazo para prestação dos serviços de consultoria e assessoria tributária será de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.
VALOR - O valor global do contrato é de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para fins orçamentários, dividido em 18 (Dezoito) parcelas fixas mensais de R$ 9.000,00 (Nove mil reais). No mês em que houver o efetivo êxito calculado mediante comparativo da receita do mesmo período do ano anterior – abatido o índice inflacionário aplicado anualmente aos tributos e taxas municipais – o valor total mensal (fixo + êxito) passará automaticamente a ser de 20 % sobre efetivo incremento, devidamente comprovado e atestado pelo fiscal do contrato. SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e Arlindo Ramos Júnior **,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:B749DB0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EDITAL Nº 01/2023 LEI PAULO GUSTAVO 2023–
PREFEITURA DE BELO MONTE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DE CURTAS-METRAGENS, CINECLUBES E PREMIAÇÕES PARA DEMAIS SEGMENTOS CULTURAIS, EXCETO AUDIOVISUAL. Data: 20 de novembro de 2023, às 09:30hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://licitanet.org.br/, a partir das 09:00h, e através site: www.belomonte.al.gov.br

Belo Monte/AL, 20/10/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:690F73DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: RATIFICO a dispensa de licitação nº 023/2023, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, vez que o objeto é Prestação de Serviços de 3ª Revisão de 600 (Seiscentos) horas do Caminhão IVECO Tector 170E21, Favorecido: **AUDAX CAMINHOES LTDA**, CNPJ nº **34.939.001/0001-18**, com endereço na Rod. Dr. Geraldo Cavalcante Cajueiro (AL 110), nº 800 – Canafistula – Arapiraca/AL, CEP: 57.302-802; Processo Administrativo: 09110008/2023; Valor: R$: 1.928,75; Ratificação: em 16/10/2023, por Dalmo Augusto de Almeida Júnior.

Belo Monte/AL, 20/10/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:2A977876

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canapi, por intermédio do seu Presidente de Licitação, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê, 336- Centro, nesta cidade, o Edital da **Concorrência 02/2023 com Técnica e Preço**, referente à Contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Canapi, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **08 de dezembro de 2023, às 10:00 horas**.

Canapi/AL, 20 de outubro de 2023.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente de Licitação

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:58DD848F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

AVISO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CANAPI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados por portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que realizará SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA – Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10090010/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, objetivando a **contratação de 01 (uma) agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para a Prefeitura Municipal de Canapi**. Sorteio: às 10h00min do dia 09 de novembro de 2023, no departamento de licitações, situado a Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro. O edital completo estará à disposição dos interessados através do e-mail licitacao.canapi@gmail.com, ou na Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi/AL.

Canapi, 20 de outubro de 2023.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:60FAC83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO, na forma do caput do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de papel toalha, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Municipio de Canapi /AL**.**

AUTORIZO a contratação da empresa **ALVINO BRANDÃO V. FILHO E CIA LTDA, CNPJ 11.126.563.0001-47**, estabelecida na Avenida Joaquim Tetê, nº 354 – Centro – Canapi, pelos preços propostos pela mesma.

Publique-se o presente despacho no quadro de avisos deste município, como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 20 de outubro de 2023.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:90B8055A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, destinados à manutenção das atividades do Município de Canapi/AL**.
Tipo: **Menor preço**
Data e hora da sessão de disputa: **09/11/2023**, às **09:30** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 20 de outubro de 2023.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:C1B5B3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.
AUTORIZO a contratação da locação do imóvel situado no Loteamento Villar, no Munícipio de Canapi/AL, CEP 57530-000, o qual se destinará para a instalação e funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos), pertencente a **Fernando Valdomiro Brasil,** inscrita no CPF sob o n° 102.283.894-07 residente e domiciliado no Sitio Tomaz, área rural de Canapi/AL, CEP 57.530-000.

Canapi/AL, 20 de outubro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AB5D4524

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/202

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e FERNANDO VALDOMIRO BRASIL, inscrita no CPF sob o n° 102.283.894-07
(Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos).
Vigência até: 31/12/2023
Celebração: 20/10/2023;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Fernando Valdomiro Brasil

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:086AAA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO, na forma do caput do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de sacolas plásticas, para atender a demanda do setor de nutrição da Secretaria de Educação do do Município de Canapi/AL**.**

AUTORIZO a contratação da empresa **ALVINO BRANDÃO V. FILHO E CIA LTDA, CNPJ 11.126.563.0001-47**, estabelecida na

Avenida Joaquim Tetê, nº 354 – Centro – Canapi, pelos preços propostos pela mesma.

Publique-se o presente despacho no quadro de avisos deste município, como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 20 de outubro de 2023.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1B72BB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS TP 05/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Objeto: **Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para Construção de um Posto de Saúde no Povoado Queimada Redonda / Canapi-AL**.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preço 05/2023, que após análise das propostas de preços, a Comissão declarou as propostas apresentadas pelas empresas **RJ DOS SANTOS, CNPJ 11.446.462/0001-53, MIRAMAR, CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 11.035.491/0001-22**, **INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 28.660.503/0001-02, WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 37.730.683/0001-42**, **WL ENGENHARIA, CNPJ 42.831.657/0001-40, PERFIL ENGENHARIA, CNPJ 17.963.960/0001-50, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 34.905.197/0001-20, MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 26.399.954/0001-02, INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 18.818.196/0001-91**, **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02.072.980/0001-63, GNG CONTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 03.956.769/0001-76, S C T CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 22.648.905/0001-05,** ao tempo que declarou a empresa **RJ DOS SANTOS, CNPJ 11.446.462/0001-53**, ganhadora do certame, por atender aos requisitos do edital e ofertar a melhor proposta, conforme Ata de Sessão e Julgamento e Parecer Técnico, disponíveis na sede da prefeitura, na Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi/AL e através do e-mail licitacao.canapi@gmail.com, nos horários das 8:00 h às 12:00h. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente,

Canapi, 19 de outubro de 2023.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2C0D6ED0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Chã Preta, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.334.629/0001-57, com sede Administrativa na Rua Dr Chico Teixeira, 115 – Centro - CEP 57.760-000 – Chã Preta – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a alteração do processo de Licença prévia (LP) para regularização da licença de instalação (LRI) das obras de construção do Loteamento em Chã preta, neste município de Chã Preta – AL.

Chã Preta/AL, 20 de outubro de 2023

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:C4F4685A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SSOCIAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Chã Preta/AL torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório Concorrência nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de 86 (oitenta e seis casas), unidades habitacionais no município de Chã Preta/AL, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 24 de outubro de 2023 às 10h (dez horas), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Aureliano Teixeira, s/n, Centro, na cidade de Chã Preta/AL.

Chã Preta/AL, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ CÍCERO CORREIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:794B1427

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/ 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

Pregão Eletrônico 19/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, para atender a demanda da creche Maria Anita Borges de Mendonça, do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 15.602,68 (quinze mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos).**
Firmado em: 17/10/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima e Leticia Rabêlo Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023

Pregão Eletrônico 19/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 17.238.558/0001-02

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, para atender a demanda da creche Maria Anita Borges de Mendonça, do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 66.170,00 (sessenta e seis mil, cento e setenta reais).**
Firmado em: 17/10/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima e **Joselito de Barros Souto**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

Pregão Eletrônico 19/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **TOP MOVEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.269.798/0001-95

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, para atender a demanda da creche Maria Anita Borges de Mendonça, do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**
Firmado em: 17/10/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima e **Caio Augusto Pituba Cerqueira da Graça**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

Pregão Eletrônico 19/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 14.323.297/0001-30.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, para atender a demanda da creche Maria Anita Borges de Mendonça, do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 1.785,00 (hum mil setecentos e oitenta e cinco reais).**
Firmado em: 17/10/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima e **Anderson Carlos Diniz Silva**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023

Pregão Eletrônico 19/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 45.538.349/0001-10

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, para atender a demanda da creche Maria Anita Borges de Mendonça, do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 10.491,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e hum reais).**
Firmado em: 17/10/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima e **Breno Marques Assunção**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023

Pregão Eletrônico 19/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **UNICA SANEANTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 43.392.983/0001-61

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, para atender a demanda da creche Maria Anita Borges de Mendonça, do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 17.186,40 (dezessete mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).**
Firmado em: 17/10/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima e **Cleide Jane Ferreira**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023

Pregão Eletrônico 19/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.934.850/0001-71

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, para atender a demanda da creche Maria Anita Borges de Mendonça, do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).**
Firmado em: 17/10/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima e **Samantha Cesconetti Avila**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023

Pregão Eletrônico 19/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **HOSPITALMED EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 29.868.059/0001-88

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, para atender a demanda da creche Maria Anita Borges de Mendonça, do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 11.229,00 (onze mil duzentos e vinte e nove reais).**
Firmado em: 17/10/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima e **Maria do Carmo de Lima e Silva**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

Pregão Eletrônico 19/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **G. P DA SILVA FILHO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.478.725/0001-52

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, para atender a demanda da creche Maria Anita Borges de Mendonça, do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 13.842,50 (treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**
Firmado em: 17/10/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima e **Geraldo Pedro da Silva Filho**

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:8935C6C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.006637.2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041.2023 2° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de Prêmios a Serem sorteados no Programa de Estímulo a Arrecadação de IPTU, denominado **PROGRAMA IPTU PREMIADO**, regulamentado pelo decreto n° 98/2023, de 07 de junho de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia e Finanças e demandas do Município de Delmiro Gouveia/AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de outubro de 2023 foi deserta a terceira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 041/2023.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de outubro de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D510C4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0733/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0733/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, revisão de gratificação às servidoras abaixo relacionadas:

Nome do Servidor	Cargo/Função	Valor da Gratificação
VANESSA FRANÇA CAMPOS	Diretor de departamento CC-07	R$ 1.082,00
REGIANE DA SILVA RAMOS	Auxiliar de secretaria CC-23	R$ 1.100,00
JOELMA MELO DA SILVA COSTA	Aux. de serv. Educacionais	R$ 500,00

***REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

Delmiro Gouveia/AL, 17 de outubro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5DE29D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 06200077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 3° CHAMADA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de outubro de 2023 foi fracassada/deserta a terceira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022.

Delmiro Gouveia – AL, 20 de outubro de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FA83CFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0800.004973/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039.2023 3° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de **APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA E INDIVIDUAL – AASI**, e **APARELHOS PARA AUXÍLIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA**, além de suporte técnico para dispensação aos usuários, para atender a demanda do município de Delmiro Gouveia-AL.
A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de outubro de 2023 foi fracassada/deserta a 3° (terceira) chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 039.2023.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de Outubro de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:DD24F3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01120077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

OBJETO: Registro de preço para Materiais Hospitalar e Correlatos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ N° 04.922.653/0001-89, valor global de R$ 1.299.998,35 (Um milhão duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 03 de outubro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8F824A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01120077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023
OBJETO: Registro de preço para Materiais Hospitalar e Correlatos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ N° 04.922.653/0001-89.

Valor global de R$ 1.299.998,35 (Um milhão duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B9BFED75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **021/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **VIDA OXIGENIO LTDA, (CNPJ/MF 44.735.857/0001-25),** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:1E995AB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a situação de dispensa de licitação para a contratação da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa- FUNDEPES (CNPJ nº 12.449880/0001-67) para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e realização de concurso público, no valor total estimado de R$ 702.486,48 (setecentos e dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), nos termos do art. 24, XIII, da Lei nº. 8.666/93, com fundamento no parecer de aprovação da Assessoria Jurídica deste Município veiculado nos autos do processo administrativo de nº 1214/2023.

Girau do Ponciano/AL, 20 de outubro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:FE7FDB93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa **DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84, sediada a Rua Agenor Lopes, nª 25, sala 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, CEP: 51.021-110, Recife/PE, para que esta patrocine a(s) demanda(s) judicial (is) objetivando a assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma ação contra a União Federal a fim de proceder com a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a União Federal, com honorários no valor de **20% (vinte por cento)** sobre o benefício financeiro proporcionado ao contratante, por ocasião e na proporção que isso venha a ocorrer.

Ibateguara/AL, 20 de outubro de 2023.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:DDFA01E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 26/2023 - ENFEITES NATALINOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **enfeites natalinos**, para atender a demanda das secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **06/11/2023**, às **13:000h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaojg@gmail.com.

Joaquim Gomes/AL, 20 de outubro de 2023.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:FF08E79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 22/2023 - SECADORA E LAVADORA - NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de secadora de roupa horizontal industrial e lavadora horizontal hospitalar, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **06/11/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com

Joaquim Gomes/AL, 20 de outubro de 2023.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:226D2FF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela **Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial no acesso a creche CRIA no Município de Jundiá – AL**, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75 Inc. I, os quais serão fornecidos pela empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº 07.509.781/0001-93**, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de R$: 105.259,58 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FB54EFDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° **01**-08220008/2023 – Processo nº 08220008/2023 – Dispensa de Licitação 08220008/2023 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP sede na Rua Ferroviários Geraldo Teles de Moura, 41 – QD G LOT PQ MIRAMAR – São Jorge – CEP: 57.044-109 – Maceió - AL, regularmente inscrita no CNPJ: 07.509.781/0001-93 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial no acesso a creche CRIA no Município de Jundiá – AL – Valor global: R$: 105.259,58 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:73A7D71D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 – Processo nº 06150002/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME - CNPJ Nº 12.676.452/0001-77 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA para o Fundo Municipal de Assistência Social no LOTE: 02 – Valor global: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 02 – Processo nº 06150002/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 27.390.230/0001-60 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA para o Fundo Municipal de Assistência Social no LOTE: 01 – Valor global: R$ 437.130, 00(quatrocentos e trinta e este mil, cento e trinta reais) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:AA39DBA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEEITO DO MUNICIPIO DE JUNQUEIRO - AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 41/2023, cujo objeto é oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS I. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:AC52001D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 044.2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 044.2023

Pregão Eletrônico nº 044/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Data: 07/11/2023, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 20 de outubro de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:DE9601EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, bem como, as informações procedentes da Procuradoria geral deste Município, para, portanto, **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2023, ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 22.831.828/0001-24, visando a Contratação de empresa especializada para formação continuada para profissionais desta Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa/AL, sob os fundamentos do art. 25, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Lagoa da Canoa/AL, 16 de outubro de 2023.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:B3C70398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 061-2022 – IL/PMLC

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL, 20 de outubro de 2023.

LEÔNIA FERREIRA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO n° 061-2022 – IL/PMLC.
Processo Administrativo n°.10180013/2022 – INEX 021/2022.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57.
Partes:
CONTRATANTE: Município de Lagoa da Canoa – AL
CONTRATADA: DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S, inscrita no CNPJ n° 21.698.262/0001-41.
Vigência: 25/11/2023.
Objeto: Execução de serviços de advocacia na defesa dos interesses do Município, exclusivamente relacionada à retenção do Imposto de Renda Retido na fonte – IRRF, consoante tema de repercussão geral nº 1.130 perante o Supremo Tribunal Federal, mediante a propositura de ações judiciais que se fizerem necessárias para recuperar em benefício desse Município os valores indevidamente obtidos pela União Federal durante 05(cinco) anos anteriores aos ajuizamentos da ação, considerando interpretação equivocada quanto ao conteúdo do art. 158,I, da CF/88.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:6943AC11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de higiene para atender à Educação Infantil.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:10B9FD3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 027/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 027/2023
Processo Administrativo nº 006.008.100723
Pregão Eletrônico nº 027/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 006.004.100723, Objeto: Aquisição de Fardamento para atender as demandas das Secretarias Municipais de Major Izidoro/AL.**HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 027/2023

Processo Administrativo nº 006.008.100723 – Pregão Eletrônico nº 027/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Fardamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Major Izidoro/AL - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 088/2023 –** CONLICS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com o valor global de R$ 5.423.777,50 (cinco milhões, quatrocentos e vinte três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:BBA1ACAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 01/2023
Assunto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a REFORMA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, no Município de Maragogi/AL**.**, município de Maragogi/AL.

HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 001/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a REFORMA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, no Município de Maragogi/AL**.**, município de Maragogi/AL, homologado a empresa **INOVECONSTRUÇOES, inscrito no CNPJ 18.818.196/0001-91**, nos Termos da Tomada de Preços 01/2023 em epigrafe e nas propostas apresentadas.

Maragogi/AL, 20 de outubro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:2D76D8DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 01/2023.

Assunto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a REFORMA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, no Município de Maragogi/AL.

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº.01/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a REFORMA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, no Município de Maragogi/AL, em favor da empresa **INOVECONSTRUÇOES, inscrito no CNPJ 18.818.196/0001-91**, nos Termos da Tomada de Preços 01/2023 em epígrafe e na proposta apresentada.

Maragogi/AL, 20 de outubro de 2023.

SANDRA CRISTINA SANTOS LIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:81D6A091

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 605/2023

(De 20 de outubro de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **WILLIAM RICARDO DE ALCÂNTARA EXPERIDIÃO,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF **nº ***.120.***-50** para o Cargo de Provimento de Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, cargo em comissão CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoa**s**

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:AE752781

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 08220004/2023
Contrato nº:42/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ nº.12.251.286/0001-67 e a empresa INSTITUTO GESTAR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.525.880/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviço de disponibilização e hospedagem de Plataforma Virtual de Aprendizagem em Cloud Computing dos cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo no Município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo que conter sua publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **José Claudio Silva dos Santos** pela **Contratada.**
Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BCED0ECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:10170004/2023;
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos, mediante o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da frota de automóveis do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 19 de outubro de 2023.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:17380EE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 09050013/2023
Termo de Contrato I.L. nº:40/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI (BANDA ZEZO), inscrita no CNPJ sob nº. 23.626.845/0001-92.
Objeto: Contratação da Empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI (BANDA ZEZO), para comemoração da Segunda Festa do Leite na cidade de Maravilha/AL, no dia 07 de dezembrode2023.
Vigência: O prazo de vigência é de 60(sessenta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 19 de outubro de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Rogério Medeiros Cabral Junior** pela **Contratada.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:CE5F5F5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada em sua sede, na sediada na Praça Francisco Soares, nº.29, Bairro Centro, Maravilha/AL, CEP: 57.520-000, Chamamento Público sob nº 02/2023, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA "ADMINISTRAÇÃO PARCERIA", VISANDO FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 28/11/2023 ATÉ AS 10H:30MIN.

Maravilha/AL, 20 de outubro de 2023.

JOÃO DA SILVA NOBRE
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BB4A8CF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada em sua sede, na sediada na Praça Francisco Soares, nº.29, Bairro Centro, Maravilha/AL, CEP: 57.520-000, Chamamento Público sob nº 05/2023, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA "EDUCAÇÃO EM FOCO", VISANDO FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAVILHA/AL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 28/11/2023 ATÉ AS 11H:30MIN.

Maravilha/AL, 20 de outubro de 2023.

JOÃO DA SILVA NOBRE
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C237FA8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2023

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada em sua sede, na sediada na Praça Francisco Soares, nº.29, Bairro Centro, Maravilha/AL, CEP: 57.520-000, Chamamento Público sob nº 06/2023, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA "AÇÕES NA SAÚDE", VISANDO FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAVILHA/AL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 28/11/2023 ATÉ AS 14H.

Maravilha/AL, 20 de outubro de 2023.

JOÃO DA SILVA NOBRE
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:914204BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada em sua sede, na sediada na Praça Francisco Soares, nº.29, Bairro Centro, Maravilha/AL, CEP: 57.520-000, Chamamento Público sob nº 04/2023, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA "FORTALECIMENTO SOCIAL", VISANDO FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAVILHA/AL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 28/11/2023 ATÉ AS 11H.

Maravilha/AL, 20 de outubro de 2023.

JOÃO DA SILVA NOBRE
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:847503BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobília (SMS). Tipo: Menor preço. Data da realização: 06 de novembro de 2023, às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos psiquiátricos (SMS). Tipo: Menor preço. Data da realização: 06 de novembro de 2023, às 11:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos musicoterapêuticos (SMS). Tipo: Menor preço. Data da realização: 06 de novembro 2023, às 13:00h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 20 de outubro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D3977FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 018.3/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº **21.971.041/0001-03.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de mobiliário
Valor Total **R$ 1.000,00 (mil Reais).**
Data de Assinatura: 24 de maio de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **018.4/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **GHPS BARRETO - ME**, CNPJ nº **27.103.616/0001-44.**

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de mobiliário
Valor Total **R$ 50.890,00 (cinquenta mil e oitocentos e nove reais).**
Data de Assinatura: 24 de maio de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Gustavo Henrique Pintan Sá Barrreto
GHPS BARRETO - ME – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **018.6/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **J. V. LIMA COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº **05.078.809/0001-50.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de mobiliário
Valor Total **R$ 14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais).**
Data de Assinatura: 24 de maio de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Jailson Vieira Lima
J. V. LIMA COMERCIO EIRELI – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **018.7/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**, CNPJ nº **41.043.317/0001-92.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de mobiliário
Valor Total **R$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais).**
Data de Assinatura: 24 de maio de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Maria Cecilia Meira Lins De Sousa Dias
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **018.8/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **AB INDUSTRIA E COMERCIO**, CNPJ nº **49.054.672/0001-79.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de mobiliário
Valor Total **R$ 30.265,00 (trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais).**
Data de Assinatura: 24 de maio de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Ana Paula Bandeira Do Ó
AB INDUSTRIA E COMERCIO – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **018.9/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **35.176.111/0001-38.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de mobiliário
Valor Total **R$ 14.111,70 (quatorze mil, cento e onze reais e setenta centavos).**
Data de Assinatura: 24 de maio de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Rômulo Luiz Santana Da Silva
J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4E9AC04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1809.02/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1809.02/2023

Partes: PMMD e **MARÇAL CARVALHO SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 086.666.384-35
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de SAMBA LOVE, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na FESTIVIDADE DO POVOADO PEDRAS, com duração de 02h30m (duas horas e trinta minutos), no dia 19 de setembro de 2023, em Marechal Deodoro.
Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Marçal Carvalho Silva
SAMBA LOVE - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A7487810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0610.01/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0610.01/2023

Partes: PMMD e **PAULO HENRIQUE DA SILVA NOBRE,** inscrita no CPF sob o nº 118.832.154-47.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de DJ NOBRII, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na FEISTIVIDADE DO FRANCÊS, com duração de 02h30m (duas horas e trinta minutos), no dia 08 de outubro de 2023, na Praia do Francês em Marechal Deodoro.
Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 1.000,00 (mil reais), estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Paulo Henrique da Silva Nobre
DJ NOBRII - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8FA7B17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0510.01/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0510.01/2023

Partes: PMMD e **BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO,** inscrito no CPF sob o nº 060.906.694-31.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de BIANCA DOMINGUES, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística no DOMINGO EM FAMÍLIA, com duração de 02h30m (duas horas e trinta minutos), no dia 08 de outubro de 2023, na Barra Nova, em Marechal Deodoro.
Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 05 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Bianca Domingues Peixoto Pinto
BIANCA DOMINGUES - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B3C29BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1110.001/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1110.001/2023

Partes: PMMD e **GENILTON DE ALMEIDA,** inscrito no CPF sob o nº 815.074.534-34
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de GRUPO SENSAÇÃO, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na FESTIVIDADE DO POVOADO PEDRAS, com duração de 02h30m (duas horas e trinta minutos), no dia 12 de outubro de 2013, em Marechal Deodoro.
Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Genilton de Almeida
GRUPO SENSAÇÃO - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:61E1C75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1310.001/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1310.001/2023

Partes: PMMD e **MARÇAL CARVALHO SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 086.666.384-35
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de SAMBA LOVE, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na FESTIVIDADE DO BAIRRO POEIRA, com duração de 02h30m (duas horas e trinta minutos), no dia 15 de outubro de 2023, em Marechal Deodoro.
Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Marçal Carvalho Silva
SAMBA LOVE - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:77CBF514

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003.009.140222/2022
CONTRATO Nº 63/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa NEW PARTS COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n°35.653.751/0001-91, com valor global de R$ 52.745,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Municipal de Educação
12.361.0001.2006 - GESTÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
12.361.0002.2018 - FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
12.361.0002.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE
12.361.0002.1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA
3.4.4.9.0.52 - Equipamentos e Material Permanente

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado nos termos o inciso I do art. 57, da Lei 8.666/93

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

RJ Informatica LTDA
(EDER JESUS SILVA)
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:561CA5C0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007.009.140222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022 - 2ª CHAMADA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - BRINQUEDOS**

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo n°007.009.140222/2022. HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico n° 03/2022 - 2ª Chamada, tendo por objeto aquisição de material permanente - brinquedos, em favor da empresa L. MOHR EIRELI, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 07.261.562/0001-38, com valor global de R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:49695B52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
LEI Nº 611/2023

LEI Nº 611
de 20 de outubro de 2023

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento interno, resolve:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio dos vereadores para a Legislatura 2025/2028, o percentual de 30% (trinta por cento) do subsídio do Deputado Estadual, para cada vereador, nos termos do art. 29, inc. VI, alínea "C", da Constituição Federal, sendo assegurado a revisão geral anual, nos termos do inc. X, do art. 37, da Constituição Federal.

§1º - A revisão anual será realizada todos os meses de maio, do corrente ano, devendo ser usado o INPC, acumulado dos últimos 12 meses, vedado o pagamento retroativo, por meio de resolução.

§2º - O valor a ser recebido pelos parlamentares, atendendo o percentual estabelecido no caput, deverá ser editado por resolução, no início de cada exercício financeiro da sessão legislativa.

§3º - O pagamento do 13º salário será pago correspondente ao acumulado das 12 (doze) parcelas anuais, pagas aos parlamentares.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente para cada exercício, sendo necessário, suplementando.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo os seus efeitos produzidos a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerrando 31 de dezembro de 2028.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:7B8004E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: **MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;**

Contratada**: J G FEITOSA FOGUETERIA,** inscrita no CNPJ sob o n º**10.585.947/0001-65**;

Objeto: Contratação de empresapara aquisição de fogos de artifícios para atender as necessidades Secretaria de Administração e Finanças do poder executivo do município de Messias/AL.

Valor Global: **R$ 17.240,00 (dezessete mil duzentos e quarenta reais);**

Vigência; 31/12/2023

Celebração: 01/09/2023

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Josenildo Gomes Feitosa

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:E599BFCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **IT F. DE SENA PRODUCOES**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.964.258/0001-88;** Localizada na Rua Tibúrcio Nemésio, nº 74,Bairro: Centro, CEP: 57.700-000, Cidade: Viçosa/AL.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação da banda **CAZUADINHA** em comemoração ao dia das crianças dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, a se realizar no dia 13 de outubro de 2023.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Celebrado 10/10/2023;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Izabelly Thays Fonseca de Sena

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:07D1963D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: **MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;**

Contratado**:** Sr. **Manoel Reinaldo Oliveira Cavalcante**, inscrito no CPF sob o nº **094.538.444-03**;

Objeto: contratação de pessoa física para confecções de roupas e fantasias para apresentação artística para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social deste município.

Valor Global: **R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais),**

Vigência; 31/12/2023

Celebração: 24/08/2023

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Manoel Reinaldo Oliveira Cavalcante

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:3163F552

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 142023
CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: G.S.DOS SANTOS .
CNPJ: 22.416.588.0001-00
OBJETO: Contrato de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de maquiagem e penteado das componentes da comissão de frente e balizas das bandas fanfarras das escolas municipais de Município de Minador do Negrão, AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2023

Minador do Negrão /AL
JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:6511EA28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07 - 2023
CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 8.666-93)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: J W B TAVARES.
CNPJ: 42.522.232.0001-50
OBJETO: Aquisição de suplementos para paciente em situação de vulnerabilidade de Município de Minador do Negrão, AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: atá 31 de DEZEMBRO de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2023

Minador do Negrão /AL
JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:D6D0DF82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta as ações emergenciais destinadas ao setor cultural de que trata a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município de Olho d'Água das Flores-AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, e no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, ainda, a Instrução Normativa do Ministério da Cultura – MinC nº 5, de 10 de agosto de 2023 e a Instrução Normativa do MinC nº 6, de 23 de agosto de 2023, os quais dispõem sobre a execução do apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentação da aplicação e a gestão dos recursos no âmbito do município de Olho d'água das Flores.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aplicação e a gestão dos recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º Os recursos previstos nos artigos 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, – Lei Paulo Gustavo – para o Município de Olho d'água das Flores, serão distribuídos de acordo com as metas do Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura e a distribuição determinada na plataformaTransferegov.br, da seguinte maneira:

I – Até 71,17% (setenta e um vírgula dezessete por cento) dos recursos serão direcionados ao desenvolvimento das ações previstas no art. 6º da Lei Complementar 195, de 2022, para o segmento audiovisual, sendo:

a) Até 52,98% (cinquenta e dois vírgula noventa e oito por cento) para ações de apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;
b) Até 12,11% (doze vírgula onze por cento) para ações de apoio às reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da Covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;
c) Até 6,08% (seis vírgula zero oito por cento) para ações de capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

II – Até 28,83% (vinte e oito vírgula oitenta e três por cento) dos recursos serão direcionados ao desenvolvimento das ações previstas no art. 8º da Lei Complementar 195, de 2022, para as demais áreas culturais, compreendendo:

a) o apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
b) o apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;
c) o desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

§1º Na hipótese de recebimento de recurso adicional, nos termos do art. 19 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, serão aplicados os mesmos critérios de partilha estabelecidos nos incisos I e II.
§2º Na hipótese de recebimento de recurso adicional ou de não utilização da totalidade dos recursos previstos em cada uma das categorias listadas no inciso I, faculta-se à Secretaria Municipal de Cultura o remanejamento de recursos entre as categorias, **incluindo os rendimentos da conta criada.**

Art. 3º O atendimento ao disposto nos Capítulos VIII e IX do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, se dará por meio de normas específicas a serem estabelecidas nos editais e/ou chamamentos públicos.

Art. 4º Os procedimentos deutilizaçãodos recursos observarão o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento.

Art. 5º Os mecanismos de fomento cultural deverão contribuir para:

I – promoção do restauro, da preservação e do uso sustentável do patrimônio cultural alagoano em suas dimensões material e imaterial;
II – incentivo à ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens culturais;
III – fomento de atividades culturais afirmativas para a promoção da cidadania cultural, da acessibilidade às atividades artísticas e da diversidade cultural;
IV – desenvolvimento de atividades que fortaleçam e articulem as cadeias produtivas e os arranjos produtivos locais, nos diversos segmentos culturais;
V – estímulo de ações com vistas a valorizar artistas, mestres de culturas populares tradicionais, técnicos e estudiosos da cultura alagoana;
VI – apoio ao desenvolvimento de ações que integrem cultura e educação; e
VII – apoio de ações de produção de dados, informações e indicadores sobre o setor cultural.

Parágrafo único. A implementação dos mecanismos de fomento cultural garantirá a liberdade para a expressão artística, intelectual e cultural, respeitada a diversidade artística.

CAPÍTULO II
DOS EDITAIS DE SELEÇÃO PÚBLICA

Art. 6º Para implementação das ações destinadas ao setor cultural, a Secretaria Municipal de Cultura lançará chamamentos e/ou editais de premiação e de seleção pública de propostas, conforme categorias definidas no art. 2º.

Art. 7º A inscrição dos proponentes nos chamamentos e/ou editais de seleção pública e o cadastramento dos beneficiários contemplados com os recursos se darão pelos meios indicados no edital, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 195, de 2022.

Art. 8º A análise e a seleção dos projetos serão realizadas, de acordo com os critérios dos editais de seleção, pela comissão que será instituída por portaria.

Parágrafo Único - Os processos seletivos se pautarão por procedimentos claros, objetivos e simplificados, com uso de linguagem simples e formatos visuais que orientem os interessados e facilitem o acesso dos agentes culturais ao fomento

CAPÍTULO III
DA CONTRAPARTIDA

Art. 9º Os beneficiários dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 2022, devem realizar a contrapartida, nos termos dos artigos 9º e 10, obrigatoriamente no Município.

Parágrafo único – Nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 195, de 2022, excetuam-se da obrigatoriedade de realização de contrapartida os beneficiários dos editais públicos de premiação, cujo pagamento direto tem natureza jurídica de doação.

Art. 10O detalhamento dos procedimentos para realização e comprovação da execução da contrapartida será estabelecido pela Secretária Municipal de Cultura.

Seção I
Do Segmento Audiovisual

Art. 11 Os beneficiários dos recursos direcionados ao segmento audiovisual devem oferecer contrapartida social, nos prazos e condições previstas nos editais de seleção pública, a ser comprovada por meio de relatório de execução do objeto.

§1º É obrigatória a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
§2º As salas de cinema ficam obrigadas a exibir obras nacionais de longa metragem em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
§3º As contrapartidas deverão ocorrer conforme os prazos e as normas estabelecidas pelos editais de seleção pública.
§4º É permitido a uma mesma produção audiovisual o recebimento de apoio previsto para ações de apoio às produções de mais de um ente da Federação, nos editais que prevejam complementação de recursos.

Seção II
Das Demais Áreas Culturais

Art. 12 Os beneficiários dos recursos destinados às demais áreas culturais devem oferecer contrapartida social, nos prazos e condições previstas nos editais de seleção pública, a ser comprovada por meio de relatório de execução do objeto, para a realização de:

I – atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades prioritariamente destinadas:

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos – Prouni;
b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de Covid-19;
c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias;

II – exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

Art. 13 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público de determinado segmento cultural, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para propostas aptas aos demais segmentos, conforme as regras específicas previstas nos editais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura.

CAPÍTULO IV
DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14 Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 24 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, o Município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da transferência do recurso pela União, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão por meio da plataformaTransferegov.br.

Art. 15 Conforme disposto no § 7º do art. 24 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, devem observar o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

Parágrafo único – O pagamento das despesas deverá obedecer ao disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

Art. 16 Os beneficiários devem prestar contas à Secretaria Municipal de Cultura por meio de relatório de execução do objeto ou de relatório de execução financeira.

§1º A documentação relativa aos relatórios de execução deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento.
§2º Os prazos para prestação de informações serão definidos pelos editais de seleção.

Art. 17 O relatório de execução do objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, de acordo com o prazo estipulado no edital de seleção pública e com os procedimentos estabelecidos pelo art. 25 da Lei Complementar nº 195, de 2022, e pelos arts. 29 a 34 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

§1º A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar a apresentação de relatórios parciais de execução do objeto.
§2º É obrigatória a apresentação de relatório final de execução do objeto, conforme prazos e orientações a serem estabelecidos nos editais de seleção.
§3º As análises dos relatórios de execução do objeto serão realizadas por agente público a ser designado em portaria específica.
§4º Para análise do relatório de execução do objeto, os agentes públicos integrantes da Comissão deverão observar os procedimentos estabelecidos pelos artigos 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.453/23.

Art. 18 O relatório de execução financeira será exigido**excepcionalmente**nas seguintes hipóteses, conforme artigo 26 da Lei Complementar 195, de 2022:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos para avaliação do relatório de execução do objeto;
II – quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

Parágrafo único – O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, nomáximo, 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação.

Art. 19 O julgamento da prestação de informações realizado pelo titularda Secretaria Municipal de Cultura avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações da Comissão e poderá concluir pela aprovação, com ou sem ressalvas, ou reprovação, parcial ou total.

Art. 20 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para exercer uma das seguintes opções:

I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II – apresentação de plano de ações compensatórias;
III – devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

§1º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
§2º Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
§3º Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
§ 4º O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

Art. 21 Será instituída, por meio de portaria, a Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo, composta por no mínimo 03 e no máximo 05 membros, à qual incumbirá a análise das inscrições e dos projetos, a aprovação da devida execução da contrapartida e a avaliação da prestação de contas.

§1ºA aprovação da contrapartida pela Comissão é condição para a homologação da prestação de contas.
§2º A Comissão deverá ter composição multidisciplinar para analisar e atestar o cumprimento do objeto, incluindo equipe contábil para análise do relatório de execução financeira, quando for o caso.
§3º Em caso de ausência da prestação de contas ou de não cumprimento das alternativas dispostasno art. 17,será instaurada tomada de contas especial, na forma da Lei federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para providências relativas ao ressarcimento do erário.

CAPÍTULO VI
DO PERCENTUAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO

Art. 22 O Município poderá utilizar até 5% (cinco por cento) da verba total recebida para a operacionalização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Complementar Federal nº 195, de 2022.

Art. 23 A celebração de parcerias e contratos, bem como a contratação de serviços poderão ser realizadas de forma direta, por meio de dispensa ou inexigibilidade, desde que observados os requisitos legais.

Art. 24 O montante mencionado no art. 22 deste Decreto será empregado com o fito de assegurar uma maior qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na utilização dos recursos recebidos pelo Município.

CAPÍTULO VII
DO TRATAMENTO DE DADOS

Art. 25 O Município deverá compartilhar os dados e informações coletados com o Ministério da Cultura sempre que forem requisitados, com o objetivo de realizar o monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas de apoio direto à cultura, conforme estabelecido nos incisos VI e VII do art. 25 e nos incisos VIII e IX do art. 26 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023.

Art. 26 Os proponentes inscritos nos certames deverão concordar em fornecer seus dados, com a finalidade de implementação e avaliação da política pública estabelecida na Lei Complementar nº 195, de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

§1º O consentimento de que trata o *caput* deste artigo será manifestado no momento da inscrição, devendo o tratamento desses dados ser conduzido exclusivamente pela administração púbica ou por terceiros que prestarão o serviço conjuntamente à Secretaria de Cultura.
§ 2º A coleta de dados para o monitoramento e avaliação da Lei Complementar nº 195, de 2022 será realizada de acordo com o previsto na Instrução Normativa do MinC nº 6, de 23 de agosto de 2023.

Art. 27 Os dados pessoais, independentemente de serem sensíveis ou não, que forem compartilhados com o Ministério da Cultura, serão tratados com sigilo e em conformidade com as disposições dos artigos 46 a 51 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Deverão ser previsto mecanismos de protagonismo e participação de pessoas com deficiência, que poderão ser concretizados por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Art. 29 O imposto de renda incidirá de acordo com as disposições legais em vigor e em conformidade com os comunicados e normativas estabelecidos pelo Ministério da Cultura.

Art. 30 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água das Flores/AL, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 20 de outubro de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:9BFCFD2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, convida as empresas à apresentação de cotação de preço de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (Unidade Móvel de Saúde), com acessibilidade e capacidade mínima para 10 pessoas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 25 de outubro de 2023.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:49245862

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 04260016/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 08-01/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Fogos de artifícios, para atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

CONTRATO Nº PE 08-01/2022
Fornecedor Beneficiário: LOURDENIA MATOS VALENÇA-ME , CNPJ sob o nº: 05.594.617/0001-68.
VENCENDOR DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 02 de junho de 2023.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:D3C10517

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PARICONHA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº09290101/2023
O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço estimado para compor parte do processo do Pregão Eletrônico que tem como objeto **contratação especializada para aquisição de equipamentos para o Cine Teatro**, conforme termo de referência que deverá ser solicitada através do e-mail setordecompraspariconha@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 26 de outubro de 2023.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:249561DF

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PARICONHA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 09050009/2023
O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço que tem como objeto **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para a aquisição de fardamentos e acessórios**, conforme termo de referência que deverá ser solicitada através do e-mail setordecompraspariconha@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 27 de outubro de 2023.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:488AA0E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, tendo em vista a realização da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL EXECUTADO NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0525-0005/2023, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO BAIRRO CHÃ DO PILAR, NESTE MUNICÍPIO**, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE: **HOMOLOGAR** a respectiva licitação, com valor global de R$ 4.547.217,84 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 39.808.835/0001-08, a qual apresentou a proposta de preços mais vantajosa.

Pilar-AL, 20 de outubro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E5CC328E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 205, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1016-0034/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Rosivaldo de Souza
CPF: 926.130.044-87
Cargo: Professor
Período de Utilização: Saída: 27/10/2023 – Retorno: 31/10/2023
Quantidade de Diárias: 5 (cinco) diárias
Valor de cada diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Destino: Pilar/Brasília – Brasília/Pilar
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os atletas de wrestling nos jogos escolares brasileiros, entre os dias 27 a 31 de outubro em Brasília/DF.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.813.0002.4013 (Apoio aos Jogos Estudantis), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte (15000000).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C001A3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXONERAÇÃO - LUIZ ANDRE DOS ANJOS NOVAIS

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR

A pedido o Sr LUIZ ANDRE DOS ANJOS NOVAIS, matrícula n° 26555, CPF n° 122.306.214-75, ocupante do cargo/função Agente de Transporte e Trânsito, lotado na SMTT - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - PILAR, conforme processo de requerimento apresentado no dia 20/10/2023 sob o número 1020-0019/2023

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 23 de outubro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:2D201289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXONERAÇÃO - JOSE RUBENS RAMOS ALVES

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR

A pedido o Sr JOSE RUBENS RAMOS ALVES, matrícula n° 26557, CPF n° 056.116.944-62, ocupante do cargo/função Agente de Transporte e Trânsito, lotado na SMTT - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - PILAR, conforme processo de requerimento apresentado no dia 20/10/2023 sob o número 1020-0017/2023

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 23 de outubro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:248F6EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 206, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1003-0018/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Rogério José Freitas Barros
CPF: 008.911.444-20
Cargo: Diretor Pedagógico do Complexo Esportivo
Período de Utilização: Saída: 29/10/2023 – Retorno: 05/11/2023
Quantidade de Diárias: 8 (oito) diárias
Valor de cada diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Destino: Pilar/Brasília – Brasília/Pilar
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os atletas de wrestling nos jogos escolares brasileiros, em Brasília/DF.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.813.0002.4013 (Apoio aos Jogos Estudantis), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte (15000000).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:962086FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 207, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1003-0016/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Lucas Pedro da Silva Santos
CPF: 140.992.264-25
Cargo: Técnico Administrativo
Período de Utilização: Saída: 29/10/2023 – Retorno: 05/11/2023
Quantidade de Diárias: 8 (oito) diárias
Valor de cada diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Destino: Pilar/Brasília – Brasília/Pilar
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os atletas de wrestling nos jogos escolares brasileiro, em Brasília/DF.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.813.0002.4013 (Apoio aos Jogos Estudantis), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:0A387B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 134/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 134/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.1219-0030/2022.
Objeto:ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA ADESIVA DE PROTEÇÃO PARA VIDROS - INSULFILME, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,20 de outubro de 2023.

Responsável Pelo Setor de Compras
FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:43470F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 208, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1016-0033/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Monica Maria dos Santos Silva
CPF: 034.565.344-00
Matrícula/ Portaria: 009/2021
Cargo: Secretaria Municipal
Quantidade total de diárias: 03 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatro centos reais)
Período de deslocamento: 24/10/2023 a 26/10/2023
Destino: Recife/PE
Objetivo do deslocamento: XXIII Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, Recife/PE.
Dotação orçamentária: 8000 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função Programática: 08.244.0004.8016;
Projeto / Atividade: 8016 – Indice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil;
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL;
Fonte de Recurso: 1660000 – Custeio.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:3DF08FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 209, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1016-0033/2023
Nome do (a) beneficiário (a): Anderson J. Benvindo dos Santos
CPF: 041.647.014-98
Matrícula/ Portaria: 040/2021
Cargo: Diretor
Quantidade total de diárias: 03 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatro centos reais)
Período de deslocamento: 24/10/2023 a 26/10/2023
Destino: Recife/PE
Objetivo do deslocamento: XXIII Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, Recife/PE.
Dotação orçamentária: 8000 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função Programática: 08.244.0004.8016;
Projeto / Atividade: 8016 – Indice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil;
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL;
Fonte de Recurso: 1660000 – Custeio.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:978BB67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 210, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1016-0033/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Alisson Antunes de Andrade
CPF: 047.692.014-98
Matrícula/ Portaria: 27142
Cargo: Funcionário Efetivo
Quantidade total de diárias: 03 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatro centos reais)
Período de deslocamento: 24/10/2023 a 26/10/2023
Destino: Recife/PE
Objetivo do deslocamento: XXIII Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, Recife/PE.
Dotação orçamentária: 8000 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função Programática: 08.244.0004.8016;
Projeto / Atividade: 8016 – Indice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil;
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL;
Fonte de Recurso: 1660000 – Custeio.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:40051FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 211, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1016-0033/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Arlyse Campos dos Santos
Matrícula/ Portaria: 22521
Cargo: Funcionário Efetivo
Quantidade total de diárias: 03 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatro centos reais)
Período de deslocamento: 24/10/2023 a 26/10/2023
Destino: Recife/PE
Objetivo do deslocamento: XXIII Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, Recife/PE.
Dotação orçamentária: 8000 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função Programática: 08.244.0004.8016;
Projeto / Atividade: 8016 – Indice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil;
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL;
Fonte de Recurso: 1660000 – Custeio.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:7603934C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE PASSEIO DAY USE PARA A SEMANA DAS CRIANÇAS E DOS IDOSOS DO SCFV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A secretaria municipal de Assistência social de Pilar, por intermédio do Setor de compras, torna pública para conhecimento dos interessados que estará recebendo através do e-mail setorcompras2_pilar@hotmail.com propostas de preço para o fornecimento de **PASSEIO DAY USE**, de acordo com o processo n° 1011-0037/2023 e conforme quantidades e especificações contidas do **TERMO DE REFERÊNCIA**. A solicitação do TR deverá ser realizada através do e-mail supracitado. O prazo para o recebimento das propostas será até às 12:00 do dia 26 de outubro de 2023.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Anderson Julio Benvindo Dos Santos
Código Identificador:04E62E47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 19/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de **material gráfico e personalizados**.– Data/Horário: 06 de novembro de 2023, às 10:30hs (horário de Brasília) – o Edital

encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com..

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:3D70592A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 22/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de futuro e eventual fornecimento de refeições (quentinhas e refrigerantes) – Data/Horário: 06 de novembro de 2023, às 14:00h (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com..

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:E7289088

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
PORTARIA Nº 086/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE – LEI MUNICIPAL Nº 331/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS- ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a **João Floriano da Silva,** brasileiro, alagoano, viúvo, portador do **RG sob nº 9.640.094-8-SSP/SP**, inscrito no **CPF sob o nº 310.818.194-72**, por consequência da morte da sua cônjuge, **Maria de Lourdes Teixeira da Silva**, inscrita no CPF: **739.726.494-87**, aposentada no cargo de Serviçal, matrícula 228, ex-servidora do Município de Poço das Trincheiras, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, inciso I, 44, *caput*, e §5º, 45, §4º, 46, §2º, e 47, I, todos da Lei nº 331/2021 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras/AL, na cota de 60% (sessenta por cento) dos proventos recebidos pela ex-servidora, com duração vitalícia, de acordo com o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2022, conforme documentação constante no processo administrativo nº 2509-001/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO
Diretor Presidente POÇOPREV

A referida portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL, em 16 de outubro de 2023, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:5C6AEDF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023

O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, **às 09h00min (horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2023**, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.** Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br

Porto Calvo/AL, 20 de outubro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:B62B8AC1

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75, inc. VIII, daLei Federaln.º14.133/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL;

Contratada: ALAGOAS COLCHÕES E PRODUTOS DE CAMA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.645.517/0001-48, estabelecida na Rua Expedicionarios Brasileiros, nº 2291-C, Baixa Grande – .Arapiraca/AL, CEP: 37.307-295, e-mail: marianna.alencar@gmail.com.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA a AQUISIÇÃO DE KIT DORMITÓRIO E COLCHÃO SOLTEIRO, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS, QUE

CELEBRAM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEPORTO CALVO/AL.

Valor Global: R$ 114.340,80 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos);

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 20/10/2023;

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Marianna Alencar Bezerra Rocha.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:EB7253D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de **MEDICAMENTOS** Processo **Nº 1009.0035/2023**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 20 de outubro de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:C961D3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0914-017/2021 /SEARH – I.L.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS inscrita no CNPJ sob o n° 07.797.967/0001-95 por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e recursos humanos. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 0914-017/2021/SEARH- I.L referente a contratação de assinatura digital de acesso ao sistema banco de preços. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo aditivo. CELEBRAÇÃO: 20/10/2023. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 20 de Outubro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:3893005A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO – TP 010/2023.

Aos 20 dias do mês de Outubro do ano de 2023, às 13h00min (treze horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se o Presidente Rithie Kennedy Ferreira Soares e demais Membros, devidamente instaurados através da Portaria nº 345/2023 de 05/05/2023, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e demais disposições legais pertinentes em vigor, conduzirem os trabalhos alusivos à **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS MUNICIPAIS DE RIO LARGO/AL**. Após a análise dos documentos pela CPL e engenheiro, fora constatado o que segue. Abrindo-se o envelope B, "PROPOSTA DE PREÇO", da licitante habilitada. Após proceder às análises da proposta apresentada, encaminhamos ao engenheiro do município, que retornou os autos com devida manifestação técnica, classificando a proposta; o que esta Comissão entendeu por correta a decisão, ratificando assim, a classificação da proposta da empresa **EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA**, CNPJ sob o nº 31.035.574.0001-29 , que apresentou proposta vantajosa para administração pública no valor de R$ 1.796.903,67 (Um milhão, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e três reais e sessenta e sete centavos), com maior desconto. Portanto, a empresa **EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA é declarada vencedora**. Inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos da proposta de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas ou através do e-mail: licitariolargo@gmail.com

Rio Largo, 20 de Outubro de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:395E0790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 111/2023 – PE

CONTRATO N° 111/2023 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2021 – 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2021 – 2ª CHAMADA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0009-30. OBJETO: Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. VALOR: R$ 41.058,99 (quarenta e um mil cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos). CELEBRAÇÃO: 19/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 20 de outubro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:BCBABF45

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	09200044/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO REFERENTES AOS EDITAIS RELACIONADOS À LEI COMPLEMENTAR N° 195 DE 08/07/2022 – LEI PAULO GUSTAVO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 09200044/2023 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO REFERENTES AOS EDITAIS RELACIONADOS À LEI COMPLEMENTAR N° 195 DE 08/07/2022 – LEI PAULO GUSTAVO**, processo administrativo nº 09200044/2023. CONTRATADA: **A S O DO NASCIMENTO AGÊNCIA DIGITAL**, inscrita no CNPJ sob nº 23.433.889/0001-04, no valor de R$ 33.522,71 (trinta e três mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 20 de outubro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:D9992391

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 09.11.0053/2023
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº PE 70/2022-6 formalizada com a empresa FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 39.500.536/0001-01), com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:487480B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2023-SRP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e sistemas para implantação de Solução de Rastreamento, Controle e Gestão de Frota Veicular, será ADIADA para o dia 30 de OUTUBRO de 2023, às 09:00 (nove horas), quando ocorrerá o recebimento e a abertura dos envelopes.
O Edital em inteiro teor continua disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:02176F58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº004.008.171023 cujo objeto é **aquisição de equipamentos de proteção coletiva (EPC), equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de sinalização.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.201023** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:B0EA4E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº004.008.171023 cujo objeto é **contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene hospitalar.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº002.201023** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:E0758B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor de Pontes Produções Ltda, Pessoa Jurídica

inscrita no CNPJ sob nº 35.289.257/0001-90, com Endereço, Rua 902, nº 870, Sala 03, centro, Balneário Camboriú, Santa Catarina. Tendo como representante Legal Sr. Diego Fernandes de Souza, Brasileiro, portador do CPF Nº 306.907.528-22, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Com fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:02, unidade Orçamentaria; 0008 Secretaria municipal de Cultura, esporte e Lazer Atividade: 13.392.0006.2013 Manutenção das Atividades das Festividades Cívicas, Culturais, Tradicionais e Religiosas. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.000 0000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:65ADC282

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) 3º PEDIDO

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO**, destinados ao atendimento das necessidades rotineiras da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de São Sebastião/AL.
A forma de cotação busca o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).
As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com

São Sebastião - AL, 20 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:8BC224FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: TP nº 02/2023. Proc. Adm. N° 0113/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEENGENHARIAPARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL. TIPO I (CRECHE). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião, CNPJ: 12.247.631/0001-99. Contratada: C L SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 26.761.178/0001-49. Com o valor R$ 1.201.689,33 (um milhão, duzentos e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos); Recursos: Função Programática: 12.365.0002.1012 – Construção e/ou Reformas de Creches Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações Função Programática: 15.122.0001.2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Educação. Vigência: 12(doze) meses a partir da celebração do contrato. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas vigentes.

São Sebastião/AL, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
João Carlos Moreira Dos Santos
Código Identificador:8953E5ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 019/2023-PE/ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SRP (Prefeitura de Carneiros/AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL - CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: GAMA AUTOS LTDA, CNPJ nº 18.579.356/0001-97. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0km, do tipo Furgoneta, Marca: PEUGEOT - Modelo: PARTNER - Ano/Modelo: 2023 ou superior. Valor total: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Celebração: 19/10/2023. Vigência: 21/12/2023. Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita, Contratante e Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira, Representante Comercial-Contratada.

Senador Rui Palmeira-AL, 19 de outubro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:30473D9E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 07030147/2023
Tomada de Preços nº 05/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora do Livramento, localizada no Município de Senador Rui Palmeira - AL. A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR e em ato contínuo ADJUDICAR o resultado da licitação referente a Tomada de Preços nº 05/2023, a empresa: PEREIRA & MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.285.314/0001-27vencedora do certame com o valor da proposta de R$ 315.906,12 (trezentos e quinze mil, novecentos e seis reais e doze centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 12 de setembro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E41BE9ED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 07030147/2023
Tomada de Preços nº: 05/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora do Livramento, localizada no Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: Pereira & Monteiro Construções Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.285.314/0001-27.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93. Tomada de Preços nº 05/2023.
Vigência: 12 meses.
Valor Estimado: R$ 315.906,12 (trezentos e quinze mil, novecentos e seis reais e doze centavos).
Data: 12 de setembro de 2023.
Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva
Contratada: Carlos Eduardo Pereira Bezerra

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6B8C627E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 3005417/2023 – Processo nº 3005417/2023 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o nº 013.133.084-85 – Objeto: Contratação dos serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial – Valor global: Será pago pelo arrematante valor de R$ 5% (cinco por cento), sobre o valor de cada bem arrematado no Leilão – Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:C48987AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 145/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 145/2023, que tem por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Veículos Novos (0 KM), em favor da empresa: **AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 12.661.958/0001-02, vencedora do item 06 perfazendo um total de R$ 494.500,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E4CD74D1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 161/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 161/2023, que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura Aquisição de Equipamentos de Radiocomunicação Profissional Analógico/Digital sem instalação, em favor das empresas; **JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 36.060.986/0001-50, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 18 perfazendo um total de R$ 74.044,50 (Setenta e quatro mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.785.289/0001-50, vencedora dos item 08, perfazendo o valor total de R$ 598,88 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:50018A74

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2021 – PE Nº 034/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA J C M DOS SANTOS SILVA EIRELI - EPP

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **J C M DOS SANTOS SILVA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.771.107/0001-27, Rua Santos Dumont, nº 113, SALA B, Centro, Satuba/AL, CEP: 57.120-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. José Carlos Mateus dos Santos Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06900394265 – DETRAN/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 121.757.894-38, residente e domiciliado na Rua Coronel Mendes da Fonseca, nº 617, Bairro Prado, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 090/2021, que se trata de locação de máquinas pesadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 090/2021 em 12 (doze) meses, contados a partir de 22/10/2023, passando a ter cobertura contratual até **22/10/2024**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Eventual e Futura Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Pesadas, destinados a Secretaria Municipal de Transporte, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas:
ÓRGÃO: 12000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2044 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 27040000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 090/2021, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 090/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 20 de outubro de 2023.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **–**
Prefeito
Contratante

J C M Dos Santos Silva EIRELI – EPP
JOSÉ CARLOS MATEUS DOS SANTOS SILVA **–**
Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:FAC77EF2

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2021 – PE Nº 034.1/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA J C M DOS SANTOS SILVA EIRELI - EPP

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **J C M DOS SANTOS SILVA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.771.107/0001-27, Rua Santos Dumont, nº 113, SALA B, Centro, Satuba/AL, CEP: 57.120-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. José Carlos Mateus dos Santos Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06900394265 – DETRAN/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 121.757.894-38, residente e domiciliado na Rua Coronel Mendes da Fonseca, nº 617, Bairro Prado, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 090/2021, que se trata de locação de máquinas pesadas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 091/2021 em 12 (doze) meses, contados a partir de 12/11/2023, passando a ter cobertura contratual até **12/11/2024**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Eventual e Futura Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Pesadas, destinados a Secretaria Municipal de Transporte, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas:
ÓRGÃO: 12000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2044 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 27040000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 091/2021, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 091/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 20 de outubro de 2023.

Município De Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **–**
Prefeito
Contratante

J C M Dos Santos Silva EIRELI – EPP
JOSÉ CARLOS MATEUS DOS SANTOS SILVA **–**
Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:79281A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis – Parte 1. Data da Disputa: 08 de novembro de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 23 de outubro de 2023 às 08h até às 09h do dia 08 de novembro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 20 de outubro de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B4838DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Parte 03. Data da Disputa: 09 de novembro de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 23 de outubro de 2023 às 08h até às 09h do dia 09 de novembro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 20 de outubro de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:AF025517

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023 – TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis. Data da Disputa: 08 de novembro de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 23 de outubro de 2023 às 08h até às 09h do dia 08 de novembro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 20 de outubro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B8AE2F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais Com Instalação e Treinamento Para Uso dos Equipamentos. Data da Disputa: 08 de novembro de 2023 às 10h15min. Acolhimento das propostas a partir de 23 de outubro de 2023 às 08h até às 10h do dia 08 de novembro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 20 de outubro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:F03F2C75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 032/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa L H Eventos e Produções Artisticas LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.842.501/0001-28. Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Geninho Batalha, a ser realizada Município de Traipu/AL, na data de 11 de outubro de 2023. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura. Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSE MAURICIO DE MELLO NEVES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração – INTERVENIENTE
GENIVALDO LEANDRO DA SILVA
L H Eventos e Produções Artisticas LTDA– FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Traipu/AL, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:2359B676

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração bem como, as informações, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa **AL AGENCIA DE TURISMO E RECEPTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.725.354/0001-69**, sediada à **Rua José Júlio Sawer, 840, Loja A/B, Ponta Verde, Maceió, Alagoas, CEP 57.035-390**, no valor de **R$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais)**, visando a **PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO**, processo administrativo nº **10040016/2023**, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Traipu/AL, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:6DE3A21A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2023

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração bem como, as informações, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.498.974/0001-81**, sediada à **Av. José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85.864-320**, no valor de **R$ 9.178,20 (nove mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos)**, visando a **CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS 17º PREGÃO WEEK**, processo administrativo nº **10020022/2023**, sob os fundamentos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Traipu/AL, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:DD2F5C41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 12/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 12/2023 de 19 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 10/2023.
RESOLVEM:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria voluntária, especial magistério,a servidora **LÚCIA PEDRO DOS SANTOS**, portadorado RG nº 1114938 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 842.391.314-72, admitida em 30 de junho de 2000, ocupante do cargo de **PROFESSORA, 25 horas, Nível II, Especialização,** matrícula nº 108,lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos do**art. 21 da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022,** com direito a paridade com os servidores ativos e acrescido de 20% de adicional de tempo de serviço, conforme art. 74 da Lei Municipal nº 619 de 05 de dezembro de 1996.

Art. 2º - O valor dos proventos será integral,sendo equivalente ao valor da última remuneração de contribuição do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme **art. 21 c/c com o art. 43, todos da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 19 de outubro de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:B31FBF0A

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VICOSA - AL, INSCRITO NO CNPJ SOB

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VICOSA
EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VICOSA - AL, inscrito no CNPJ sob nº 05.112.485/0001-29, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78, SIGNATÁRIOS: Joao dos Santos Silva, Presidente e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

IPASMV - Viçosa, 20 de outubro de 2023.

JOAO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:46200611

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2022 – INEXIGBILIDADE Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09200005/2023.
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.039/0001-36.

DO OBJETOO presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do contrato nº 059/2022, firmado entre as partes em 20/10/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Da Vigência e Reajuste, pelo prazo de 12 (doze) meses, que por sua vez tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica, no que tange a recuperação de créditos fiscais municipais, processos administrativos fiscais, abrangendo a disponibilização, de todas as ferramentas necessárias à execução da assessoria dentro da exigência da legislação vigente, com o fim de aumentar a arrecadação de receitas públicas derivadas(IPTU, ISS, ITBI e Taxas Municipais), incluindo análise de eventuais defesas e recursos administrativos apresentados e consultoria para elaboração de autos de infração, decisões administrativas fiscais, bem como para condução das ações de execução fiscal, tendo como órgão central de gestão e controle a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 059/2022, fica prorrogada pelo prazo de 12 (dose) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 20 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2024, nos termos do Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93.
DA DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023
SGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/ Clovis Junior de Araújo Lourenço / Órgão gerenciador
MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA / Bruno Emanuel Tavares de Moura /Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4803E757

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

Aos 28 dias de setembro de 2023, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, ANO XI, nº 2143, na página nº 80, o extrato do Contrato nº 071/2023 - inexigibilidade nº 022/2023-CPL, Processo Nº 08010048/2023.
1º - Assim, onde se lê: Contratado: Elton Silva de Lima, inscrito no CPF nº Elton Silva de Lima.
1º Leia-se: Contratado: Elton Silva de Lima, inscrito no CPF nº 090.048.004-17.

Viçosa (AL), 20 de outubro o de 2023.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:429BBD07

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA

ERRATA

Aos 28 dias de julho de 2023, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO X, Nº 2100, na página nº 41, o extrato da Ata de Registro de Preços nº 077/2023, oriunda da Pregão Eletrônico nº 024/2023, Processo administrativo nº 10060028/2022.
1º - Assim, onde se lê:
Fornecedor Registrado: CLAUDIA MARIA HONORATO DE LIMA CH PNEUS-ME, inscrito no CNPJ nº 28.942.178/0001-70.
1º Leia-se:
Fornecedor Registrado: CLAUDIA MARIA HONORATO DE LIMA CH PNEUS-ME, inscrito no CNPJ nº 43.178.438/0001-77.

Viçosa (AL), 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:71F6ABCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/2023

EDITAL nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ODONTÓLOGO, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ODONTÓLOGO, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL e AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL com vistas à contratação temporária, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) regendo-se pelo artigo 198, §§ 4º e 5º da Constituição Federal de 1988 e mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e realizado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, a ser instituída por portaria municipal e terá como atribuição: o planejamento, organização, operacionalização, avaliação de títulos e de documentos;

1.2 A citada comissão poderá contar com a colaboração de servidores especializados ou de terceiros contratados para este fim.

2. DA PUBLICIDADE

2.1 As publicações oficiais deste Edital dar-se-ão por meio de consulta no site da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL (https://delmirogouveia.al.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos (https://www.diariomunicipal.com.br/ama/) onde constarão também, todas as atualizações e publicações atinentes ao presente processo seletivo.

3. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / DO VÍNCULO CONTRATUAL

3.1 Este processo seletivo terá prazo de **validade de 01 (um) ano**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo, facultativamente ser prorrogado por **até 01 (um) ano**, mediante interesse da administração pública, conforme artigo 37, IX da CF/88;

3.2 O vínculo direto entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á através de contrato administrativo, pelo regime jurídico da CLT, de designação temporária por tempo determinado.

4. DAS FUNÇÕES DO CARGO

CARGO	FUNÇÃO
ENFERMEIRO	I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; III - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; IV - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; V - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS em conjunto com os outros membros da equipe; VII - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; VIII - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e IX - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I - Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); II - Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e III - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
ODONTÓLOGO	I - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; II - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; III - Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (total e parcial removível); IV - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; VI - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); VII - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; VIII - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e IX - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	I - Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV - Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; V - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VI - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; VII - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; VIII - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; IX - Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; X - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; XI - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; XII - Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; XIII - Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista;

	XIV - Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; XV - Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; XVI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; XVII - Processar filme radiográfico; XVIII - Selecionar moldeiras; XIX - Preparar modelos em gesso; XX - Manipular materiais de uso odontológico. XXI - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; VII - Processar filme radiográfico; VIII - Selecionar moldeiras; IX - Preparar modelos em gesso; X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; XI - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; XII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

5. DO CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS e REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro	40 h	24	7	1	R$ 2.220,00
Enfermeiro	30 h	13	4	1	R$ 1.665,00
Enfermeiro	20 h	2	0	-	R$ 1.320,00
Téc. de Enfermagem	40 h	30	9	2	R$ 1.320,00
Téc. de Enfermagem	30 h	25	7	1	R$ 1.320,00
Téc. de Enfermagem	20 h	1	0	-	R$ 1.320,00
Odontólogo	40 h	17	5	1	R$ 2.220,00
Téc. em Saúde Bucal	40 h	4	1	-	R$ 1.320,00
Aux. em Saúde Bucal	40 h	10	3	1	R$ 1.320,00

5.1. Os valores da categoria de enfermagem estão de acordo com os vencimentos estabelecidos pela gestão municipal. No entanto, havendo repasses financeiros da União para essa finalidade, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, será pago o valor complementar à categoria de enfermagem, conforme Lei N° 14.434/2022 – Lei do Piso Salarial Nacional da Enfermagem.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Os contratos respeitarão a proporção de 5 % (cinco por cento) das vagas existentes durante a vigência deste processo para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por unidade, desde que aprovadas;
6.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá anexar o laudo médico original no momento da inscrição, informando a compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), bem como, a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações;
6.3 Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01 (um) ano antes da data de inscrição deste processo seletivo;
6.4 As pessoas com deficiência, aprovadas, deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo, pelo profissional de Medicina do Trabalho vinculado à Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, disponível no link http://cadastro.delmirogouveia.al.gov.br/, no campo “Processo Seletivo Simplificado”, mediante o preenchimento do formulário de inscrição online;
7.2 No ato da inscrição o candidato deverá fazer *upload* de uma fotografia recente. Medida que visa garantir a identificação visual no momento de realização do processo seletivo;
7.3 No ato do preenchimento do formulário de inscrição serão solicitados ao candidato o envio (upload), em formato PDF (de até 30 MB), da cópia dos seguintes documentos:
a) Curriculum vitae, com os seguintes itens: Dados pessoais, experiência acadêmica e experiência profissional. Esses últimos, compatíveis com o cargo pretendido;
b) Documento de identidade válido;
c) Cadastro de pessoa física (CPF), caso essa informação não conste no documento de identidade;
d) Todos os documentos exigidos no item 10, alíneas “a” e “b” a seguir;
7.4 Não será cobrado taxa de inscrição do candidato;
7.5 Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital;
7.6 Não serão aceitas inscrições condicionais, correspondências, e-mail ou correlatos, ou fora do prazo estabelecido neste edital;
7.7 O candidato poderá realizar somente 01 (uma) inscrição.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O PSS será composto por 03 (três) etapas de caráter classificatório e eliminatório;
8.1.1 A primeira etapa será realizada em 02 (duas) fases, sendo ANÁLISE DOS PRÉ-REQUISITOS DE INSCRIÇÃO, de caráter eliminatório e ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES, de caráter classificatório;
8.1.2 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de PROVA OBJETIVA;
8.1.3 A terceira etapa de caráter classificatório, será constituída de AVALIAÇÃO TÉCNICA e COMPORTAMENTAL;
8.2 Os documentos que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste edital não serão considerados;

8.3 A comissão organizadora do processo seletivo não pontuará documentos que estiveram ilegíveis, com correções, emendas ou rasuras, sob pena de eliminação;
8.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulado a respectiva pontuação e será excluído deste processo seletivo;
8.5 Os documentos serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital, a qual se constitui como última e única instância de análise documental no âmbito deste Processo Seletivo;
8.6 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não fará qualquer análise prévia da viabilidade dos documentos dos candidatos. A interpretação deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato.
8.7 Não será analisada nenhuma documentação que venha ser entregue posteriormente ao ato de inscrição.

9. PRIMEIRA ETAPA: PRÉ-REQUISITOS DE INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES CURRICULARES
9.1 Serão exigidas na 1ª ETAPA do PSS, à título de pré-requisito de inscrição (eliminatório), as comprovações exigidas no anexo a seguir; cursos na área de atuação e experiência profissional (classificatório) constantes nos QUADROS DE PONTUAÇÕES abaixo descritos;
9.1.1 Entende-se como análise do pré-requisito de inscrição a confirmação ou não de que o candidato possui os pré-requisitos exigidos para concorrer à vaga ofertada;
9.1.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios exigidos para concorrer à vaga;
9.1.3 Na hipótese de não comprovação dos itens constantes dos pré-requisitos de inscrição, nos termos do presente Edital, o candidato será sumariamente eliminado do processo seletivo;
9.2 Entende-se como análise das INFORMAÇÕES CURRICULARES a confirmação ou não de que o candidato possui os itens informados e pontuados no ato da inscrição;
9.2.1 Serão pontuados os cursos (títulos) da área de atuação e a experiência profissional, também na sua área profissional, conforme vaga pleiteada;
9.3 A não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição acarretará na desclassificação do candidato;
9.3.1 Na hipótese de o candidato comprovar a conclusão de mais de um curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado, com a carga horária mínima exigida, a soma não excederá a pontuação máxima do item avaliado;
9.3.2 Não será admitido o cômputo de tempo prestado em atividades concomitantes com a finalidade de aumentar a pontuação da experiência profissional;
9.3.3 Na avaliação de experiência profissional, será considerado somente o tempo de serviço prestado estritamente na função pleiteada pelo candidato;
9.3.4 Não será computado como experiência profissional qualquer tipo de estágio, residência multiprofissional ou prestação de serviços como voluntário;
9.3.5 Quando ocorrer divergências entre a nomenclatura registrada na carteira de trabalho e a função para a qual se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da inscrição, certidão ou declaração original, expedida pela empregadora em papel timbrado, constando o CNPJ e assinada pelo responsável pelo departamento de recursos humanos e/ou representante legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de se verificar a equivalência às atribuições exigidas neste Edital;
9.3.6 A pontuação atribuída à experiência profissional se dará por ciclos de 12 (doze) meses completos de exercício, não sendo considerado o cômputo dos meses restantes que não foram suficientes para se completar 1 (um) ciclo completo de 12 (doze) meses.

10. DOS DOCUMENTOS DA 1ª ETAPA
10.1 Na primeira etapa, eliminatória e classificatória, o candidato deverá anexar cópia em formato PDF dos documentos originais relacionados a seguir (pré-requisitos de inscrição):

a) PRÉ-REQUISITOS DE INSCRIÇÃO exigidos:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	OBSERVAÇÃO
ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ODONTÓLOGO, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL e AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.	1. Diploma ou Certificado do respectivo curso; 2. Documento oficial (carteira, certidão ou declaração) emitido pelo respectivo conselho de classe, quando for o caso; 3. Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral); e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista).	Caráter Eliminatório

b) INFORMAÇÕES CURRICULARES

ITEM CURRICULAR	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
INFORMAÇÕES CURRICULARES	1. Diploma ou Certificado de conclusão de curso de especialização, mestrado e/ou doutorado na área do cargo pretendido; 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), sendo necessária a apresentação da página que contenha a foto da página que corresponda à qualificação profissional do cargo pretendido, das páginas que constem anotação dos registros de contratos de trabalho e a data de admissão e rescisão. No caso da CTPS digital o candidato deverá imprimir as telas de qualificação civil e as de anotações funcionais (registros de contrato de trabalho, contendo data de admissão, rescisão e cargo) ou declaração/certidão expedida em papel timbrado pelo empregador, constando data de início e término do período trabalhado, assinada pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos, contendo ainda, carimbo com CNPJ da empresa ou Contracheques de todos os meses correspondentes ao período trabalhado com a devida identificação da qualificação profissional do cargo pretendido, nos casos de contratação temporária em que o candidato não possuir declaração do empregador.	Caráter Classificatório

11. DOS QUADROS DE PONTUAÇÃO
11.1 Dos Títulos

Títulos - Nível Superior	Pontos por Curso	Pontuação Máxima
Pós-Graduação na área do cargo pretendido	2,5	05
Mestrado específico na área do cargo pretendido	10	10
Doutorado específico na área do cargo pretendido	15	15
Pontuação Total	-	**30**

Títulos - Nível Médio	Pontos por Curso	Pontuação Máxima
Curso específico do cargo pretendido (entre 20 e 60 horas)	2,5	5
Curso específico do cargo pretendido (entre 61 de 180 horas)	10	10
Curso específico do cargo pretendido (acima de 180 horas)	15	15
Pontuação Total	-	**30**

11.2 Da Experiência Profissional

Experiência Profissional	Pontos por Ano	Pontuação Máxima
Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal	1	5
	2	10
	3	15
	4 ou mais	20

12. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA OBJETIVA

12.1 - Serão convocados para a 2ª etapa os candidatos inscritos que obtiverem as melhores notas comprovadas ao final da 1ª etapa e que sejam contemplados no quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por função, podendo, a critério da administração, aumentar esse quantitativo;

12.2 – As provas objetivas serão compostas por 40 questões, com 4 alternativas cada item. Cada questão valerá 0,5 ponto conforme quadro a seguir:

Área de Conhecimento	Total de Questões
Conhecimentos Específicos	40

13. DA TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA e COMPORTAMENTAL

13.1 No ato da avaliação o candidato deverá identificar-se apresentando o original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto;

13.2 Serão avaliados durante a avaliação os critérios previstos no quadro abaixo:

ITEM	PONTOS	CRITÉRIOS
Capacidade de trabalho em equipe	15	Por meio da utilização de técnicas de entrevista em grupo e/ou individual, tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) avaliados(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e/ou de apresentar resultados.
Habilidade de comunicação	15	Por meio da utilização de técnicas de avaliação em grupo e/ou individual e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e de sentimentos, observado o uso adequado da norma culta da língua portuguesa.
Pontuação Máxima	**30**	-

14. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

14.1 Estará ELIMINADO do PSS, o candidato que:

a) Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo;

b) Não apresentar, no ato da avaliação, original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto;

c) Abandonar a avaliação antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo;

d) Não será atribuída nenhuma pontuação a qualquer documentação não declarada pelo candidato.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 No caso de empate de pontuação serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

a) Maior nota obtida no critério participação em cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado em cursos específicos ao cargo pretendido;

b) Maior nota obtida no critério experiência profissional;

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

16. DOS RECURSOS

16.1 A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de um dia útil, contado da data de publicação do mesmo, mediante requerimento protocolado nesta prefeitura municipal, de acordo com o anexo I;

16.2 O candidato poderá apresentar recurso, por meio da internet, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, disponível no link http://cadastro.delmirogouveia.al.gov.br/ no campo “Processo Seletivo Simplificado”, mediante o preenchimento do respectivo formulário;

16.3 Recurso impróprio, inconsistente ou intempestivo serão preliminarmente indeferidos;

16.4 Não será aceito recurso por via postal, presencial, correio eletrônico, ou fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

16.5 A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

16.6 Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo estabelecido no cronograma do item 19.

17. DA CONVOCAÇÃO / DA CONTRATAÇÃO

17.1 Homologado o resultado final, será publicado no diário oficial do município a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do referido processo seletivo;

17.2 O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital;

17.3 O candidato que, convocado, não manifestar interesse, será eliminado;

17.4 O contrato administrativo somente surtirá efeitos jurídicos e econômicos a partir do início de exercício das atividades funcionais pelo contratado;

17.5 Deverá o candidato selecionado, para fins de assinatura e celebração do contrato administrativo, apresentar, obrigatoriamente os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Diploma, histórico ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;

b) Documento de identidade ou equivalente com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e possuir a idade mínima de 18 anos;

c) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) Cadastro nacional de pessoas físicas – CPF;

e) Carteira de Trabalho;

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para o candidato selecionado do sexo masculino;

g) Comprovante de residência atualizado (válido por 3 meses);

h) Certidão de nascimento ou casamento ou de união estável, quando for o caso;

i) Atestado de saúde ocupacional, de acordo com as normas vigentes no município à época da convocação – válido por seis meses;

j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, NIT ou NIS;

l) Comprovante de conta salário ou conta corrente do Banco do Brasil;

m) Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando se exerce ou não outro emprego ou cargo remunerado na administração pública direta ou indireta;
n) Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando a existência de dependentes;
o) Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando os bens móveis e imóveis;
p) Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, penalidade incompatível com a nova contratação;
17.6 Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei;
17.7 Caso o horário da jornada de trabalho estabelecido não atenda aos interesses do contratado, este terá rescindido, de pronto, o seu contrato administrativo;
17.8 No ato da contratação, o candidato convocado deverá se comprometer a respeitar o caráter sigiloso das informações que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do sigilo devido;
17.9 Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será desclassificado do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto ao Município de Delmiro Gouveia – AL;
17.9.1 A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital;
18.2 Em caso de desclassificação ou desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação;
18.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

19. DO CRONOGRAMA

23/10/2023	Publicação do Edital
24/10/2023	Prazo Recursal
30/10/2023 a 01/11/2023	Inscrições
13/11/2023	Resultado das Inscrições
14/11/2023	Prazo Recursal
17/11/2023	Resultado Preliminar (1ª etapa)
19/11/2023	Prova Objetiva (2ª etapa)
29/11/2023	Resultado Prova Objetiva
30/11/2023	Prazo Recursal
06/12/2023	Resultado Preliminar (2ª etapa)
10/12/2023	Avaliação Técnica e Comportamental (3ª etapa)
18/12/2023	Resultado Preliminar (3ª etapa)
19/12/2023	Prazo Recursal
21/12/2023	Resultado Final

20. CRONOGRAMA DE ASSUNTOS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO

Atenção em saúde. Administração aplicada à enfermagem. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes. Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem nas urgências. Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Atenção à saúde da criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atendimento ao público. Cadeia de frio. Conhecimentos básicos sobre o programa de Agentes Comunitários de Saúde. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Diagnóstico de saúde na comunidade. Educação para a saúde. Enfermagem em pronto-socorro. Ética profissional. Humanização e Saúde. Indicadores de Saúde. Legislação profissional – COFEN/COREN. Meios de desinfecção e esterilização. Trabalho com grupos. Organização e gestão dos serviços de saúde. Organização social e comunitária no campo da saúde coletiva, organização, direção, controle e avaliação. Política Nacional de Humanização (PNH). Políticas e práticas em saúde coletiva. Programa Nacional de Imunização. Saúde da família e atendimento domiciliar. Sistema Único de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Supervisão em enfermagem. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Vigilância em Saúde.

CARGO: ODONTÓLOGO
Odontologia preventiva e saúde bucal coletiva e clínica integral: Formação e composição da saliva. Etiologia e comportamento da cárie dental. Filosofia de tratamento integral. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta, higiene bucal. Quimioprofilaxia da cárie dentária. Risco de cárie e atividade cariogênica. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Métodos e mecanismos de ação do flúor. Plano de tratamento integrado em odontologia. Biossegurança em odontologia. Processo saúde doença. Promoção e educação em saúde. Exercício ético e legal da odontologia no Brasil. Periodontia: Epidemiologia da doença periodontal. Anatomia do periodonto. Patogenia da doença periodontal. Inter-relação peridontia e demais áreas da odontologia. Cirurgia periodontal. Odontopediatria: Características da Infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. Patologias e anomalias em Odontopediatria. Uso de antimicrobianos. Hábitos bucais. Morfologia da superfície oclusal. Trauma dental na dentição decídua. Controle da dor e tratamentos indicados aos pacientes odontopediátricos. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Tratamento não invasivo. Odontogeriatria: Processo de envelhecimento. Odontologia geriátrica. Aspectos psicológicos relacionados ao idoso. Atenção de saúde ao idoso. Dentística Restauradora: Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento ionômeros de vidro. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Sistemas adesivos odontológicos. Clareamento de dentes vitais e não vitais. Psicologia na odontologia: Formação de vínculo no atendimento odontológico. Relação paciente-profissional. Controle do comportamento. Desenvolvimento humano. Dinâmica familiar. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. Farmacologia:
Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. Endodontia: Métodos de diagnóstico. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Tratamento conservador da polpa dentária. Traumatismos alvéolo-dentário. Doenças da polpa e periápice.

Urgências em endodontia. Exodontia: Anatomia aplicada. Indicações e contra-indicações. Exames complementares. Assepsia e barreiras de proteção. Técnicas Operatórias. Pós-operatório em exodontia. Patologia bucal: Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, suas incidências, características clínicas, tratamento e prognóstico. Lesões cancerizáveis. Lesões císticas. Epidemiologia. Infecções bacterianas. Doenças fúngicas e protozoárias. Infecções virais. Patologia das glândulas salivares. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico).

21. CRONOGRAMA DE ASSUNTOS CARGOS DE NIVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
Atendimento ao público. Anatomia dental. Anatomia geral. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Cárie dental. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Equipamentos odontológicos. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Ficha clínica. Instrumentais. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Materiais dentários. Noções de administração de clínica (estoque e financeiro). Núcleo de apoio à saúde da família. Principais procedimentos odontológicos. Saúde coletiva. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

22. CRONOGRAMA DE ASSUNTOS CARGOS DE NIVEL TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Assistência de enfermagem aos cuidados mediatos e imediatos ao recém-nascido e amamentação. Atendimento ao público. Doenças ocupacionais. Enfermagem materno-infantil: saúde da criança e adolescente. Enfermagem na promoção da saúde, vigilâncias epidemiológica, sanitária e das doenças transmissíveis. Ética profissional. Legislação do trabalho. Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica do SUS). Lei nº 8842 de 4 de janeiro de 1994 (política nacional do idoso). Norma operacional básica do SUS. Planejamento familiar. Princípios éticos e código de ética dos profissionais de enfermagem. Programa nacional de imunização. Programa saúde da família. Relações humanas no trabalho. Segurança no trabalho. Visita domiciliar (técnicas e abordagens. Estratégias de abordagem a grupos sociais e grupos familiares). Noções de farmacologia. Admissão, alta hospitalar, transferência e óbito. Sinais vitais. Primeiros socorros. Oxigenoterapia. Administração de medicamentos. Segurança do paciente. Coleta de materiais para exames. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência. Biossegurança. Central de Material e esterilização. Termoterapia.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Atendimento ao público. Anatomia dental. Anatomia geral. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Cárie dental. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Equipamentos odontológicos. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Ficha clínica. Instrumentais. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Materiais dentários. Noções de administração de clínica (estoque e financeiro). Núcleo de apoio à saúde da família. Principais procedimentos odontológicos. Saúde coletiva. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde. Radiologia dentária; técnicas de restaurações plásticas e de proteção do processo dentina-polpa; técnicas de laboratório em prótese dental.
teste de vitalidade pulpar.

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL nº __/ 20___

Nome do (a) candidato (a)_____
Contato: (___)_____ Cargo Pleiteado_____

Solicito à Comissão responsável pelo PSS a revisão do status ou da nota atribuída:
( ) Regras do Edital
( ) Inscrição
( ) 1ª ETAPA DO PSS
( ) 2ª ETAPA DO PSS

RAZÕES RECURSAIS
_____

Delmiro Gouveia,____de_____de 20____

_____
Assinatura do Recorrente

Delmiro Gouveia, 23 de outubro de 2023

GEONICE ROCHA PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2BDA8972